



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

RECIBO DO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), com sede na cidade de _____, na (Rua, Av.) _____, (Nº) _____, (CEP) _____, declara para todos os fins de direito que, nesta data, RECEBEU da Prefeitura Municipal de São José da Lapa o Edital Nº _____/2019. A empresa declara ainda que deseja ser informada de qualquer alteração que eventualmente vier a ocorrer, o que poderá ser feito através do e-mail _____.

São José da Lapa ____ de ____ de 2019.

(Nome Completo/Assinatura)

CARIMBO DA EMPRESA

Este Recibo deverá ser enviado por e-mail: licitacao@saojosedalapa.mg.gov.br. O não envio exime a Prefeitura de São José da Lapa de eventuais notificações.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

DIA: 03/09/2019

HORA: 13h00min (Treze Horas)

ABERTURA DA SESSÃO

DIA: 03/09/2019

HORA: 13h15min (Treze Horas e quinze minutos)

LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lapa, situada na Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, CEP 33.350-000.

CONSULTAS AO EDITAL: Cópia deste Edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12h00min as 18h00min horas, ao custo de R\$ 15,00 (quinze reais) referente às cópias reprográficas. As empresas que retirarem o Edital por e-mail e pelo Site da Prefeitura ficam dispensadas do pagamento.

ESCLARECIMENTOS: e-mail: licitacao@saojosedalapa.mg.gov.br, fax: (31) 3623-3136.

Integram este instrumento convocatório:

- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Modelo de Proposta Comercial;
- ✓ Modelo de Declaração: Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal/88; Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação e Superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- ✓ Declaração de Condição de ME ou EPP;
- ✓ Modelo de Credenciamento;
- ✓ Minuta da Ata
- ✓ Credenciamento - checklist;
- ✓ Proposta checklist;
- ✓ Habilitação checklist.
- ✓ Laudo Amostra



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

PREÂMBULO

O Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, CEP 33.350-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.774.281/0001-80, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº. 470, de 14 de março de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, do Decreto Nº 8.250/2014, Nº 1.016/2009 e demais condições fixadas neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos servidores municipais conforme Lei nº 650/2009 regulamentada pelo decreto nº 1006 de 21/08/09, bem como para o provimento emergencial eventual ou temporário para pessoas ou famílias em situação de insegurança social conforme Lei nº 947/2017, em atendimento a demanda da Secretaria Solicitante, conforme Especificações e quantitativos do **Termo de Referência, Anexo I**.

II – ÓRGÃOS SOLICITANTES

2.1 Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e demais Secretarias.

III – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 As empresas licitantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo no jornal em que foi publicado o extrato deste edital, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@saojosedalapa.mg.gov.br.

3.3 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Pedro Firmino Barbosa nº 176, Bairro Centro São José da Lapa, com cópia para o e-mail: licitacao@saojosedalapa.mg.gov.br, dirigidas a Pregoeira, a partir da publicação do aviso do edital, e em até **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas** por licitantes.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

3.4 O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do supracitado.

3.5 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, será divulgada no quadro de avisos no hall de entrada desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

IV - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

4.1 A presente licitação, na modalidade legalmente denominada **Registro de Preços** - Tipo: **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, reger-se-á pelas disposições das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/2002, pelas disposições do Decreto Municipal Nº 1.016/2009 e alteração posterior, e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação do ano de exercício em curso e sofreram alterações no(s) próximo(s) exercício(s):

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FICHA
02.02.04.122.0003.2009	3.3.90.32.00	41
02.04.12.122.0006.2063	3.3.90.32.00	73
02.05.10.305.0009.2032	3.3.90.36.00	158
02.06.08.244.0011.2057	3.3.90.32.00	181

VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Processo Licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastradas ou não junto ao Município de São José da Lapa, que:

6.1.1 Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

6.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 As empresas que desejarem participar deste Processo Licitatório deverão:

6.2.1 No dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Licitação, os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Encerrado o credenciamento e declarada a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.3 Não poderão participar os interessados que:

6.3.1 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.3.2 Por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

- 6.3.3** Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública ou contratar pelo Município de São José da Lapa MG;
- 6.3.4** Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São José da Lapa;
- 6.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 6.5** A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- 6.6** Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras ou de forma a desobrigar a sua execução.

VII - DO CREDENCIAMENTO

- 7.1** O credenciamento será realizado por ordem de chegada dos licitantes, perante a Pregoeira, devendo os interessados em participar do certame licitatório obedecer rigorosamente o horário fixado.
- 7.2** Caso a sessão seja suspensa e o representante credenciado não possa comparecer na data estipulada para a continuação da sessão, poderá a licitante apresentar outro representante, desde que o mesmo apresente a documentação exigida para o credenciamento.
- 7.3** O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de procuração ou Carta de Credenciamento. Nos casos de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo também deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 7.4** Não será admitida a participação na sessão de lances de representante que não estiver devidamente credenciado.
- 7.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, a ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na exclusão da licitante da etapa de lances e da preclusão do direito de recorrer.
- 7.6** Todos os documentos relativos ao **credenciamento**:
- a) Ato constitutivo ou última alteração consolidado;**
 - b) Procuração ou carta de credenciamento;**
 - c) Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação;**
 - d) Declaração de Empregador Pessoa Jurídica, no art. 7º, XXXIII;**
 - e) Declaração de condição de ME ou EPP**, os documentos referente ao credenciamento devem estar fora dos envelopes e poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada através de cartório competente, ou cópias simples **desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio**, sob pena de impedimento de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

7.7 Estando o representante devidamente credenciado, a ausência das Declarações, poderá ser sanada mediante declaração de próprio punho pelo representante.

7.8 O licitante que não cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que não estiver sujeito a quaisquer impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de Declaração, no ato do Credenciamento, sob pena de não poder usufruir dos benefícios da referida Lei.

7.9 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

7.10 Ao apresentar a cópia do estatuto social (autenticada) no credenciamento, fica a licitante dispensada de apresentá-la no envelope de habilitação.

7.11 O credenciamento da licitante ou de seu representante legal implica na presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Processo Licitatório e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

7.12 Encerrada a etapa de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes. Declarada aberta a sessão, serão recebidos pela Pregoeira e Equipe de apoio, os envelopes contendo as “Propostas Comerciais” e os “Documentos de Habilitação”, iniciando-se o procedimento seguinte que consiste na abertura das Propostas dando-se início a análise das propostas, fase de lances e demais eventos do Processo Licitatório.

VIII - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A “Proposta” e a “Documentação de Habilitação” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados, opacos e rubricados com os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL
À EQUIPE DE APOIO - A/C: Edilaine Thomaz dos Santos Jardim
ENVELOPE 01 – PROPOSTA
PAL – /2019 – /2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019

RAZÃO SOCIAL
À EQUIPE DE APOIO - A/C: Edilaine Thomaz dos Santos Jardim
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PAL – /2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019

8.2 Caso os envelopes sejam enviados pelos Correios, os mesmos deverão ser entregues até o horário e data da licitação, na Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, CEP 33.350-000, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lapa.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

8.3 O Município não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso não sejam protocolizados no prazo legal.

8.4 Os licitantes que enviarem os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” sem representante credenciado deverão encaminhar em envelope separado a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação.

8.5 A abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” será realizada em sessão pública, no horário e dia marcado estabelecido nesse Edital, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e presentes consignando, se for o caso, as manifestações dos representantes legais das licitantes presentes.

IX PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta impressa, devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais pelo Proprietário ou Representante Legal da empresa.

9.2 A Proposta de Preço (como sugestão utilizar modelo de proposta em papel timbrado) deverá conter expressamente, **descrição do produto, marca, quantidade, valor unitário e valor total da proposta em moeda corrente do país**, preparada e entregue em envelope, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.3 A licitante poderá elaborar no programa DIGITAGRP sua proposta, e no dia do certame entregar em via gerada pelo programa DIGITAGRP em CD ou Pen Drive, conforme instruções do Programa disponível no site.

9.3.1 O DIGITAGRP, é um programa que facilita importar e exportar propostas, de forma ágil e segura ao sistema usado pela Administração, sendo assim a não apresentação da proposta gravada em mídia, não desclassifica o licitante, sendo indispensável à apresentação da Proposta impressa, conforme estabelecido no Edital.

9.5 Caso esse o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.6 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.7 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade por igual prazo, a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse da Prefeitura;

9.8 A simples participação neste certame implica em que estão aceitas, pelo licitante, todas as condições estabelecidas neste Processo Licitatório.

9.9 A licitante vencedora compromete-se a fornecer o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

9.10 O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.11 No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Edital.

9.12 A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone, endereço eletrônico, número da conta bancária, agência, e nome do banco. Deverão constar da proposta: Especificação detalhada das características dos produtos a serem fornecidos, rigorosamente de acordo com o especificado neste edital e seus anexos (descrição do objeto).

9.13 A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de São José da Lapa, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

9.14 Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

- a) Erro de cálculo, quando evidente;
- b) Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão a concluir que houve equívoco;
- c) Prova de que foi mal interpretado a especificação e oferecido o produto diferente do que foi solicitado.

9.15 Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise da Secretaria interessada.

9.16 **A Pregoeira ao exame das propostas, de imediato, poderá desclassificar aquelas que, forem divergentes ao termo de referência, ou que contenham preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores ou inferiores aos praticados no mercado.**

9.17 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.18 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

9.19 Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

9.20 Após a anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

9.21 Os lances serão efetuados pelo valor global.

X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

10.1 A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

10.2 O preço ofertado deverá ser unitário total e global.

10.3 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

10.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

10.5 Serão desclassificadas as Propostas que:

a) Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, especificações técnicas, contidas no termo de referência, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

b) Apresente rasuras ou borrões, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Se a Pregoeira entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos, momento em que poderá ser suspensa a sessão, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

d) Em sendo comprovada, a proposta será admitida, caso contrário não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

e) É ônus da licitante, ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade da proposta.

10.6 Será proclamado pela Pregoeira o proponente que ofertar a Proposta **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superior àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

10.7 Aos proponentes proclamados, conforme item supracitado *será* dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. Não haverá limite de rodadas de lances.

10.8 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

10.9 Nessa etapa a Pregoeira, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município.

10.10 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente.

10.11 Encerrada a etapa competitiva, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.13 Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação.

10.14 Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

10.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

10.16 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo, nos termos do art.48 § 3º da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta ou nova documentação.

10.17 Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.18 **Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, os lances efetuados (em relatório) e que, ao final, serão assinados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes, ficando os licitantes dispensados de enviar proposta reajustada após a fase de lances.**

10.19 Caso o representante da licitante, ausente-se da sessão antes do término da lavratura da ata, considerar-se-á aceito os termos constantes nos respectivos documentos.

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

10.21 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.22 Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

10.23 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.24 Para efeito do empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.26 Somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.27 A Pregoeira, no Julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópias simples **desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio**. Não há necessidade de autenticar, documentos públicos disponíveis na internet.

11.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo ou última alteração consolidado e devidamente registrado na Entidade Competente.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão de Regularidade de Fiscal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos expedida Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- h) Certidão negativa de débitos relativa ao Município sede da proponente;
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida nos termos da Lei 12.440/2011 e resolução administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470 de 24/08/2011;

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

- j) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

OUTROS DOCUMENTOS

- k) Alvará de Localização e Funcionamento;

OBS: I - O licitante que for isento de qualquer tributo, deverá apresentar certidão do referido órgão comprovando sua isenção.

OBS: II - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, observando-se que:

- a) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou
- b) Se o licitante for a **filial**, **todos** os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) Se o licitante for **matriz** e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**.
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.4 A licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

11.5 A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 8/9/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.6 O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

11.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, art. 43 Lei Complementar nº123/06, redação nº LC 143/2014.

11.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.10 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do processo licitatório.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

11.11 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

11.12 A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, **inabilitará a licitante.**

XII- DAS AMOSTRAS

12.1 O licitante 1º primeiro colocado deverá apresentar as amostras de TODOS OS ITENS que compõe a Cesta Básica respectivas amostras devidamente **identificadas (informando descrição do produto, bem como os dados da empresa), seja por carimbo ou etiqueta.**

12.2 **As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,** a contar da data da solicitação constante na Ata do certame em conformidade com o estabelecido no Edital.

12.3 A análise das amostras realizada pela Secretaria Solicitante visará o atendimento e conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, bem como a proposta apresentada pela licitante, e após análise emitirá laudo quanto a aceitabilidade das mesmas.

12.4 **A análise das amostras será feito pelo servidor responsável da Secretaria Solicitante, que avaliará as especificações estabelecidas no Edital, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa.**

12.5 Será rejeitada (reprovada) a amostra que:

a) Apresentar divergência em relação às especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada (marca e outras especificações);

b) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes do termo de referência.

12.6 **Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente.**

12.7 As amostras poderão ficar retidas para confrontação do material com o da entrega, sendo liberada após a entrega definitiva do objeto licitado.

12.8 A amostra rejeitada deverá ser retirada das dependências da Prefeitura, após a comunicação do resultado da análise realizada.

A não retirada da amostra será presumida como renúncia da licitante ao objeto, sendo a destinação do objeto de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

XIII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante presente ou devidamente representado na sessão poderá manifestar imediata e motivadamente, no fim da mesma, a intenção de recorrer, contra qualquer fase/etapa/procedimento do Processo Licitatório, quando lhe será concedido o prazo único



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

13.2 Os licitantes que tiverem manifestado imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra as decisões da Pregoeira, bem como as contrarrazões, deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- a) Ser dirigido a Prefeitura Municipal, aos cuidados da Pregoeira;**
- b) Ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Pedro Firmino Barbosa nº 176, Bairro Centro São José da Lapa, dentro do prazo estabelecido.**
- c) Ser apresentado em via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante devidamente comprovado.**

13.3 O Município não se responsabilizará por recursos e contrarrazões endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do supracitado.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhado o processo para homologação pela autoridade competente.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 A decisão acerca do recurso interposto será enviada via e-mail para conhecimento de todos os interessados, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, na Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, CEP 33.350-000, São José da Lapa, Minas Gerais.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV - DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São José da Lapa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou o termo equivalente não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela administração;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal Nº 984/09 alterado pelo Decreto nº 1.061/2010, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

15.3 Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

15.4 Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de São José da Lapa, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São José da Lapa à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

15.6 As sanções supracitadas poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

XVI DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 São obrigações da **CONTRATADA** além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

16.1.1 Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

16.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

16.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

16.1.4 Prestar exclusivamente os serviços contratados, sob pena de incorrer nos crimes previstos na lei de licitações.

16.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos termos estabelecidos no edital.

16.1.6 Elaborar dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do serviço, objeto dessa licitação;

16.1.7 Sanar sem ônus para a **CONTRATANTE**, todas as falhas técnicas que por ventura venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades;

16.1.8 Obedecer aos padrões especificados pela **CONTRATANTE**;

16.1.9 Assumir todos os custos decorrentes da prestação de serviços, incluído todos os encargos sociais, previdenciário, securitários, administrativos, tributários, dentre outros que poderão ocorrer na vigência do contrato, especialmente acidentes do trabalho e multas.

16.1.10 Responder pela qualidade do objeto licitado, obrigando-se a substituir os que não atenderem as exigências do Edital.

16.1.11 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

16.1.12 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública Federal.

16.2 São obrigações da **CONTRATANTE**:

16.2.1 Caberá ao **CONTRATANTE** verificar a conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada e comunicar imediatamente à **CONTRATADA** as irregularidades na execução do contrato;

16.2.2 Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

16.2.3 Prestar e fornecer as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a respectiva prestação dos serviços;

16.2.4 Notificar a **CONTRATADA** por escrito sobre qualquer descumprimento, irregularidades constatadas na entrega/execução do objeto desta licitação, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

16.2.5 Efetuar o devido pagamento à adjudicatária no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver;

16.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados fora das especificações;

16.2.7 Manter arquivado junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

16.2.8 Acompanhar e fiscalizar, através da secretaria solicitante, os serviços prestados dentro do prazo estabelecido no Edital e no Pedido de Compra;

16.2.9 Atestar as notas fiscais que estiverem em conformidade com a prestação dos serviços, conforme estabelecido no Edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

16.2.10 Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de paralisar a prestação dos serviços temporariamente ou definitivamente em qualquer época, de acordo com seus interesses ou necessidades.

XVII – DO RECEBIMENTO

17.1 A entrega deverá ser efetuada de acordo com as especificações do objeto e necessidades das Secretarias Solicitantes, descritas no Anexo I deste edital, na forma prevista no art.73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

17.2 Os produtos poderão ser rejeitados pela Secretaria Solicitante, em até 5 (cinco) dias após a entrega, **caso não obedeçam às quantidades e especificações de cada solicitação** de acordo com o que está previsto neste edital.

XVIII - DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega e ocorrerão **em até 15 (quinze) dias** após a emissão da nota fiscal condicionado à apresentação da nota fiscal e Certidões apresentadas para habilitação, através **de depósito em conta bancária** indicada pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal ou em anexo, observado o disposto no art. 5º e inciso II do §4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, e conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a esse processo.

18.2 No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pelo licitante adjudicatário até a data do pagamento, deverá o mesmo providenciar a atualização destas.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência ou penalidade, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e correção monetária.

18.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados, ficando isento o Contratante de arcar com qualquer ônus.

XIX - DA CONTRATAÇÃO

19.1 Findo o processo licitatório, a Pregoeira adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.

19.2 O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua convocação para assinar o contrato, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega nas condições estabelecidas.

19.3 Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

19.4 Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

19.5 Integrarão a contratação a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

XX - DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1 Poderá haver reajustes de preços, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 8666/93, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

20.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do Inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por Cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.3 O reajuste será concedido mediante o índice intermediário entre o INPC, IGP (M), IPCA, do período solicitado.

20.4 Poderá haver reequilíbrio econômico financeiro desde que ocorra variação dos custos dos produtos ou serviços contratados, decorrentes de fatos ou circunstâncias imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual e que onere ou desonre excessivamente as obrigações pactuadas no respectivo instrumento, em conformidade com os termos estabelecidos no Decreto nº 1.608 de 10 de abril de 2018.

20.5 A contratada quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizada no protocolo geral da Prefeitura, situado a Praça Pedro Firmino Barbosa nº 176, Centro São José da Lapa, dirigido a Secretaria Municipal Responsável pela gestão do contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico ou reajuste do contrato, administrativo, contendo identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória e número do contrato, justificativa do pedido de restabelecimento de preço e documentação comprobatória referente à solicitação.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, relevar omissões e erros formais, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

- 21.2** Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.3** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.4** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.5** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 21.6** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 21.7** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 21.8** Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 21.9** O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei nº 8.666/93.
- 21.10** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Pregoeira.
- 21.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.
- 21.12** As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.
- 21.13** Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio.
- 21.14** As exigências de natureza técnica, bem como as especificações e quantitativos dos itens solicitados são de exclusiva responsabilidade das Secretarias solicitantes.
- 21.15** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.16** Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 984/09 de 23 de julho de 2.009, e alteração posterior.
- 21.17** O foro da Cidade de Vespasiano será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.
- 21.18** Outros esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lapa, Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, CEP 33.350-000, no horário das 12:00



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

às 18:00 horas, fone: (031) 3623-3136, Ramal 2026 ou através do e-mail
licitacao1@saojosedalapa.mg.gov.br.

São José da Lapa, 14 de agosto de 2019.

EDILAINE THOMAZ DOS SANTOS JARDIM
Pregoeira



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para proceder à aquisição de CESTAS BÁSICA, para o ano de 2019/2020, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

02 – JUSTIFICATIVA

O pedido justifica-se pela necessidade de aquisição de CESTAS BÁSICAS servidores da Prefeitura Municipal em atendimento à lei Nº 650/2009 regulamentada pelo decreto Nº 1006 de 21/08/09 e conforme Lei Nº 947 de 09/10/17 em conformidade com as especificações, quantitativos e descritos.

03 - FUNDAMENTO LEGAL:

Leis nº 10.520/2002, 8666/93, Decreto nº 984/2009, nº 1.016/2009 e alterações posteriores.

04 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.
1	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 5 KG * Produto processado da cana-de-açúcar, na forma cristalizada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso.	11.500	PCT
2	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 01- PCT C/ 05 KG * Classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS	23.000	PCT
3	BISCOITO CRACKER MANTEIGA 200 GR - TRADICIONAL	11.500	PCT
4	BISCOITO MAISENA 200 GR - TRADICIONAL	11.500	PCT
5	CAFE EM PO PCT 500 GR - MELHOR QUALIDADE * De boa qualidade. É tolerada a porcentagem máxima de 1% de impurezas -cascas, paus, etc. com selo de qualidade da ABIC.	11.500	PCT
6	EXTRATO DE TOMATE 340 GR * * Deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem padronizada – 340 gramas, com os	11.500	LA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

	seguintes ingredientes: tomate, sal e açúcar.		
7	FAROFA PRONTA 250 GR * Tradicional temperada	11.500	PCT
8	FEIJAO COMUM TIPO-01 PCT C/ 01 KG * SAFRA DO ANO: Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem de 01 Kg, pacotes plásticos transparentes. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade.	34.500	PCT
9	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PCT C/ 400 GRAMAS * Pó uniforme, sem grânulos, cor branco-amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Enriquecido com vitamina A e D. Informação nutricional aproximadas de em 26g calórico 130, 0kcal.....5% Carboidratos 10,0g...3% ,proteínas 7,0g.....14% , Gorduras totais 7,0g.....9%, Gorduras saturadas 4,0g.....16% , Colesterol 30,0mg.....10% , Fibra alimentar0%, Cálcio 239,2mg.....30%, ferro 6,16g.....1% , Sódio 85,0mg.....3% , Vitamina a 249,0mcg30% ,Vitamina d 1,5mcg.....30%	11.500	PCT
10	MACARRAO TIPO COMPRIDO - MASSA C/ OVOS PCT C/ 500 GR * Deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. TIPO ESPAGUETE. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina A, sendo que se usado a pró-vitamina A (beta-caroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 U.I. de vitamina A por quilo. Embalagem padronizada 500 gramas	11.500	PCT
11	MACARRAO TIPO PICADO - MASSA C/ OVOS PCT C/ 500 GR * Deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. TIPO PICADO. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina A, sendo que se usado a pró-vitamina A (beta-caroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 U.I. de vitamina A por quilo. Embalagem padronizada 500 gramas	11.500	PCT
12	MILHO VERDE - PESO LIQ. 280 GR * Salmoura - agua e sal	11.500	LA
13	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML TIPO 01 * Deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem padronizada - 900 m	34.500	PET
14	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL LA C/ 125 GR * Deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem padronizada – 125 gramas, acondicionada em lata conservada em OLEO COMESTIVEL e sal, sem adição de glúten.	11.500	LA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

05 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA CESTA BASICA

OS ITENS QUE COMPÕE CADA CESTA BÁSICA:

QUANT	UNIDADE	ALIMENTOS
1	Pacote 5 kg	AÇÚCAR CRISTAL: Produto processado da cana-de-açúcar, na forma cristalizada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso.
2	Pacote 5 kg	ARROZ: classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.
1	Pacote 200 gr	BISCOITO CRACKER 200 GR - TRADICIONAL
1	Pacote 200 gr	BISCOITO MAISENA 200 GR - TRADICIONAL
1	Pacote 500g	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: De boa qualidade. É tolerada a porcentagem máxima de 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) com selo de qualidade da ABIC.
1	Lata 340gr	EXTRATO DE TOMATE – 340 GR: Deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem padronizada – 340 gramas, com os seguintes ingredientes: tomate, sal e açúcar.
1	Lata 125 gr	LATA DE SARDINHA – Deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem padronizada – 125 gramas, acondicionada em lata conservada em azeite de oliveira e sal, sem adição de glúten.
3	Pacote 1 kg	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – SAFRA DO ANO: Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem de 01 Kg, pacotes plásticos transparentes. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade.
1	Pacote 400gr	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO PCT C/ 400 GR: Pó uniforme, sem grânulos, cor branco-amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Enriquecido com vitamina A e D. Informação nutricional aproximadas de em 26g calórico 130, 0kcal.....5% Carboidratos 10,0g...3% ,proteínas 7,0g.....14% , Gorduras totais 7,0g.....9%, Gorduras saturadas 4,0g.....16% , Colesterol 30,0mg.....10% , Fibra alimentar0%, Cálcio 239,2mg.....30%, ferro 6,16g.....1% , Sódio 85,0mg.....3% , Vitamina a 249,0mcg30% ,Vitamina d 1,5mcg.....30%
1	Pacote	MACARRÃO COMPRIDO MASSA COM OVOS PCT 500GR - ESPAGUETE:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

	500 gr	Deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina A, sendo que se usado a pró-vitamina A (beta-caroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 U.I. de vitamina A por quilo. Embalagem padronizada 500 gramas.
1	Pacote 500 gr	MACARRÃO PICADO MASSA COM OVOS PCT 500 GR: Deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina A, sendo que se usado a pró-vitamina A (beta-caroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 U.I. de vitamina A por quilo. Embalagem padronizada 500 gramas.
1	Lata 280 gr	MILHO VERDE – PESO LIQ. 280 GR SALMOURA – AGUA E SAL
3	Pety 900 ml	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem padronizada – 900 ml.
1	Pacote 250 gr	FAROFA PRONTA 250 GR – TRADICIONAL TEMPERADA

OBSEÇÃO:

A cesta básica completa deverá conter todos os itens citados acima, com a quantidade específica, e deverão ser entregue juntos embalados em um fardo resistente transparente devidamente fechado, formando assim o Kit completo da Cesta Básica.

As entregas serão feitas de forma parcelada em até **05(cinco) dias** após a emissão do Pedido de Compra e de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Solicitantes.

A empresa vencedora ficará obrigada a substituir os pacotes que forem danificados no transporte e que de alguma maneira, não atender as exigências da Secretaria Solicitante, sendo que a entrega dos objetos e o recebimento dos mesmos não importará sua aceitação

Se, o objeto não for entregue conforme as especificações solicitadas, o mesmo será devolvido para que a empresa contratada entregue dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, para promover as trocas necessárias.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

06 - LOCAL DA ENTREGA:

Contratada deverá proceder a entrega do objeto licitado no Almoxarifado da Administração, situado à Rua Idalina Alves nº 179, Centro, São José da Lapa-MG.

07 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a solicitação, a autorização, a fiscalização recebimento e conferência dos serviços, serão realizadas pelas secretarias solicitantes, com auxílio de um servidor para o recebimento.

08 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA :

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias no ano corrente.

Fichas: 41, 73, 158 e 181.

09 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo .

10- AMOSTRA:

A empresa que apresentar o menor valor para o Grupo/Lote deverá apresentar amostra de **TODOS OS ITENS** que compõe a Cesta Básica.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, conforme estipulado na Ata da Licitação.

Caso a licitante autora da melhor proposta, não apresente todas as amostras de cada item que compõe a Cesta Básica ou caso sua(s) amostra(s) seja(m) reprovada(s), será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua(s) amostra(s), e assim sucessivamente

10- PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo é de 12(doze) meses podendo ser renovado.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no contrato, bem como cumprir o prazo de entrega das mercadorias e qualidades dos produtos.

12 – FORMA DE PAGAMENTO – Em até 15(quinze) dias após a emissão de Nota Fiscal



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

13- ORIGEM DOS RECURSOS:

Recursos Próprios

Recursos do Governo Estadual

Recursos do Governo Federal



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos servidores municipais conforme Lei nº 650/2009 regulamentada pelo decreto nº 1006 de 21/08/09, bem como para o provimento emergencial eventual ou temporário para pessoas ou famílias em situação de insegurança social conforme Lei nº 947/2017, em atendimento a demanda da Secretaria Solicitante, conforme Especificações e quantitativos do **Termo de Referência, Anexo I.**

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Fone:		
Fax:	CNPJ:		
Representante legal:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:		
C. Identidade:	CPF:		
Fone/fax:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agencia:	Conta:	

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 5 KG * Produto processado da cana-de-açúcar, na forma cristalizada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso	11500	PCT			
2	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 01- PCT C/ 05 KG * Classe longo fino, tipo 1.	23000	PCT			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

	Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS					
3	BISCOITO CRACKER MANTEIGA 200 GR - TRADICIONAL	11500	PCT			
4	BISCOITO MAISENA 200 GR - TRADICIONAL	11500	PCT			
5	CAFE EM PO PCT 500 GR - MELHOR QUALIDADE * De boa qualidade. É tolerada a porcentagem máxima de 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) com selo de qualidade da ABIC.	11500	PCT			
6	EXTRATO DE TOMATE 340 GR * * Deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem padronizada - 340 gramas, com os seguintes ingredientes: tomate, sal e açúcar.	11500	LA			
7	FAROFA PRONTA 250 GR * TRADICIONAL TEMPERADA	11500	PCT			
8	FEIJAO COMUM TIPO-01 PCT C/ 01 KG * SAFRA DO ANO: Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem de 01 Kg, pacotes plásticos transparentes. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade.	34500	PCT			
9	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PCT C/ 400 GRAMAS * Pó uniforme, sem grânulos, cor branco-amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Enriquecido com vitamina A e D. Informação nutricional aproximadas de em 26g calórico 130, 0kcal.....5% Carboidratos 10,0g...3% , proteínas 7,0g.....14% , Gorduras totais 7,0g.....9% , Gorduras saturadas 4,0g.....16% , Colesterol 30,0mg.....10% , Fibra alimentar0% , Cálcio 239,2mg.....30% , ferro 6,16g.....1% , Sódio 85,0mg.....3% , , Vitamina a 249,0mcg30% , Vitamina d 1,5mcg.....30% Amostra	11500	PCT			
10	MACARRAO TIPO COMPRIDO - MASSA C/ OVOS PCT C/ 500 GR * Deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. TIPO ESPAGUETE.	11500	PCT			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

	Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina A, sendo que se usado a pró-vitamina A (beta-caroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 U.I. de vitamina A por quilo. Embalagem padronizada 500 gramas					
11	MACARRAO TIPO PICADO - MASSA C/ OVOS PCT C/ 500 GR * Deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. TIPO PICADO. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina A, sendo que se usado a pró-vitamina A (beta-caroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 U.I. de vitamina A por quilo. Embalagem padronizada 500 gramas	11500	PCT			
12	MILHO VERDE - PESO LIQ. 280 GR * Salmoura - agua e sal	11500	LA			
13	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML TIPO 01 * Deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem padronizada - 900 ml.	34500	PET			
14	SARDINHA 125 GRS. * Deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem padronizada – 125 gramas, acondicionada em lata conservada em OLEO COMESTIVEL e sal, sem adição de glúten.	11500	LA			

Declarações

No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços licitados, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas e transporte.

A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para a prestação dos serviços que integram esta proposta.

Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 948/2009, que integrarão o ajuste correspondente.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

_____ (local), _____ de _____ de 2019.

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA:

- Compromisso em informar fato superveniente, impeditivo.
- Que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.
- Sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura (representante legal): _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

ANEXO V
CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José da Lapa

A/C: Pregoeira Edilaine Thomaz dos Santos

Referência: Registro de Preços nº /2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Registro de Preços nº /2019, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2019

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o Município de São José da Lapa e xxxx.

Cláusula Primeira - DAS PARTES:

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA.

Órgão ou Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAPA.

Endereço: Praça Pedro Firmino Barbosa nº 176 – Centro – São José da Lapa.

CNPJ: 42.774.281/0001-80

Representante Legal: Prefeito Municipal - Diego Álvaro dos Santos Silva.

CONTRATADA

Razão Social:

Endereço: .

CNPJ:

Representante Legal: .

Cláusula Segunda - DO OBJETO:

2.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos servidores municipais conforme Lei nº 650/2009 regulamentada pelo decreto nº 1006 de 21/08/09, bem como para o provimento emergencial eventual ou temporário para pessoas ou famílias em situação de insegurança social conforme Lei nº 947/2017, em atendimento a demanda da Secretaria Solicitante, conforme Especificações e quantitativos do **Termo de Referência, Anexo I.**

Cláusula Terceira - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. O preço total da presente Ata é de R\$ xxx (xxx) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA.**

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, a contar de sua assinatura.

Cláusula Quinta - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

5.1. O Departamento de Compras fará as solicitações mediante a convocação, no prazo de estipulado pelas Secretarias Solicitantes.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

5.2. Em caso de recusa a entrega, poderão ser convocados os demais colocados classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Cláusula Sexta - DO LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto licitado descrito no Edital do **SRP- Registro de Preços nº xxx/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Lapa situado á Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, São José da Lapa – MG, ou em outro local definido pelas Secretarias Solicitantes conforme suas necessidades e demandas.

Cláusula Sétima - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O recebimento do objeto, pela **CONTRATANTE**, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.016/2009.

7.2. O recebimento do objeto dar-se-á **Definitivamente** no prazo estipulado Secretaria Solicitante.

7.3. Havendo rejeição, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas.

7.4. Na impossibilidade ou na hipótese de não entrega dos objetos licitado, o valor respectivo será descontado da importância devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CONTRATADA

8.1- Os fornecimentos/entregas deverão ser realizados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no **Processo Licitatório nº xxx/2019**, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

8.2- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação por ela exigidas na Licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

8.4- O contrato firmado com o **CONTRATANTE** não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização do **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

8.5- A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CONTRATADA** não importará de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

8.6- A **CONTRATADA** deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento.

8.7- Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo também civil e criminalmente por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, na execução deste contrato.

8.8- Caso a **CONTRATADA** se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas pela Secretarias Solicitantes, após regular aviso ou notificação, poderão rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima deste contrato.

CONTRATANTE

8.9- Caberá ao **CONTRATANTE** verificar a conformidade do fornecimento com a proposta apresentada.

8.10 Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento.

8.11- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para o respectivo fornecimento.

8.12- Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

8.13- Pagar no vencimento a fatura apresentada pela **CONTRATADA**, **correspondente ao fornecimento efetuado.**

8.14- Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de paralisar o fornecimento temporariamente ou definitivamente em qualquer época, de acordo com seus interesses ou necessidades.

8.15- Rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado ou a entrega realizada fora das especificações;

8.16- Manter arquivado junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

8.17- Acompanhar e fiscalizar, através das Secretaria Solicitantes, especificações, entrega e todos os aspectos referente objeto dessa licitação, estabelecido no Edital, e seus anexos e no Pedido de Compra;

Cláusula Nona - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas com execução da presente ata correrão por conta das seguintes dotações no ano de 2019 e nas respectivas dos anos seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FICHA
02.02.04.122.0003.2009	3.3.90.32.00	41
02.04.12.122.0006.2063	3.3.90.32.00	73
02.05.10.305.0009.2032	3.3.90.36.00	158



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

02.06.08.244.0011.2057

3.3.90.32.00

181

Cláusula Décima- DO PAGAMENTO:

10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Municipal da Fazenda em até 15(quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

10.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.3. Deverão ser apresentadas ainda junto à nota fiscal/fatura, as certidões apresentadas para habilitação. O recebimento da Nota Fiscal far-se-á somente com as requisições assinadas e atendidas, anexas também:

- Certidão Negativa de Débitos Federal.
- CRF – FGTS – Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, vigente a época do pagamento.
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- Certidão de Débitos Municipais.

10.4. No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pelo licitante adjudicatário, até a data do pagamento, deverá o mesmo providenciar a atualização destas.

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não será admitido notas fiscais/fatura emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

10.6. Se forem constados erros nos documentos fiscais, suspender-se á o prazo de vencimentos previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da reapresentação dos documentos corrigidos.

Cláusula Décima Primeira - DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.016/2009.

Cláusula Décima Segunda - DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

12.2. Pela inexecução parcial ou total:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de São José da Lapa, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São José da Lapa à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções supracitadas poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Cláusula Décima Terceira - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização será feita conforme estabelecido na Lei art. 58 III, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal Saúde, Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Relações Institucional, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Cláusula Décima Quarta – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA:

14.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições da Ata e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a **CONTRATADA** poderá pleitear revisão de preços.

14.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

14.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

14.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da ata.

14.5. É vedado a **CONTRATADA** interromper o fornecimento, sendo a referida obrigada a continuar a fornecer enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas nesta ata.

14.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

14.7. A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

14.8. A contratada quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizada no protocolo geral da Prefeitura, situado a Praça Pedro Firmino Barbosa nº 176, Centro São Jose da Lapa, dirigido a Secretaria Municipal Responsável pela gestão do contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico ou reajuste do contrato, administrativo, contendo identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória e número do contrato, justificativa do pedido de restabelecimento de preço e documentação comprobatória referente à solicitação.

Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compras decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização das Secretaria de Obras.

15.3. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (**Três**) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Vespasiano para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Ata.

16.2. E por estarem ajustadas, firmam esta Ata em **2 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

São Jose da Lapa, _____ de _____ de 2019.

Diego Álvaro dos Santos Silva
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

CRENCIAMENTO - CHECK LIST

- Ato constitutivo (última alteração consolidada);
- Procuração ou Carta de credenciamento;
- Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação, Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e Declaração de Empregador Pessoa Jurídica, art. 7º, XXXIII.
- Declaração de condição de ME ou EPP.

Analizado pelo(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de São José da Lapa:

_____ em ____/____/2019.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

PROPOSTA - CHECK LIST

- Assinada e Rubricada pelo proprietário(ou Representante Legal);
- Validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- Endereço eletrônico;
- Número da conta bancaria agência, e nome do banco;
- Descrição do objeto
- Marca;
- Preço unitário;
- Preço total.

Analizado pelo(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de São José da Lapa:

_____ em ____/____/2019.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

HABILITAÇÃO - CHECK LIST

- a) Ato constitutivo (última alteração consolidada);
- b) CNPJ;
- c) Inscrição Municipal e ou Inscrição Estadual;
- d) CRF-FGTS Certidão de Regularidade de Fiscal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços;
- e) CND Federal Certidão negativa de débitos expedida Receita Federal do Brasil;
- f) CND Estadual Certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- g) CND Municipal Certidão negativa de débitos relativa ao Município sede da proponente;
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida nos termos da Lei 12.440/2011 e resolução administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470 de 24/08/2011;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Alvará de Localização e Funcionamento.

Obs: Não é necessário autenticar os documentos disponíveis na internet.

Analisado pelo(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de São José da Lapa:

_____ em ____/____/2019.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR
GRUPO/LOTE

LAUDO DAS AMOSTRAS

Empresa _____

A Secretaria solicitante analisa as amostras e exala o seguinte parecer:

APROVADO	REPROVADO	ITEM	DESCRIÇÃO
		1	
		2	
		3	
		4	
		5	
		6	
		7	
		8	
		9	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	

OBSERVAÇÃO:

Motivo da reprovação da amostra:

* As amostras deverão ser apresentadas conforme Termo de Referência anexo ao Edital, e proposta apresentada.

São Jose da Lapa MG, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Secretaria Solicitante